



DECRETO Nº 2.395/15, de 24 de junho de 2.015.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 691.600,00 (seiscentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.522, de 24 de junho de 2.015,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional suplementar no valor de 691.600,00 (seiscentos e noventa e um mil e seiscentos reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2208	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros – P. Juridica	R\$ 666.600,00
2165	04.01.01.17.512.0020.1.525.4.4.90.51 Obras e Instalações - Poço Profundo - ETE / Sta Clara	R\$ 25.000,00
		Total R\$ 691.600,00

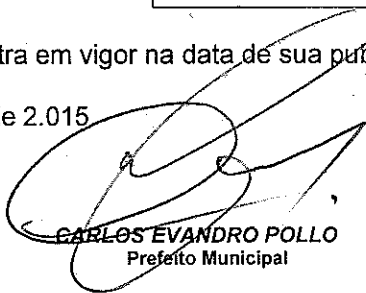
Artigo 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2140	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39 Serv. Terceiro P. Juridica (Aterro)	R\$ 80.000,00
2146	04.01.01.17.512.0020.1.504.4.4.90.52 Equipto. Material Permanente (Aeradores ETE)	R\$ 511.600,00
2148	04.01.01.17.512.0020.1.511.4.4.90.51 Obras e Instalações (Reservatório Panorama)	R\$ 100.000,00
		Total R\$ 691.600,00

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 24 de junho de 2.015


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos